



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000808-03.2021.5.02.0444

Tramitação Preferencial

- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/10/2021

Valor da causa: R\$ 254.554,41

Partes:

RECLAMANTE: JOSENILDO DA SILVA GOMES

ADVOGADO: VERA LUCIA MAUTONE

RECLAMADO: NOVA CRISTAL PINTURAS E REFORMAS LTDA

ADVOGADO: JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

RECLAMADO: ARI SOARES DIAS

ADVOGADO: JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

PERITO: MARCELO TUZZOLO VIDALLER

TERCEIRO INTERESSADO: GENI ROSA DOS ANJOS DIAS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000808-03.2021.5.02.0444**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/10/2021

Valor da causa: R\$ 254.554,41

Partes:

RECLAMANTE: JOSENILDO DA SILVA GOMES

ADVOGADO: VERA LUCIA MAUTONE

RECLAMADO: NOVA CRISTAL PINTURAS E REFORMAS LTDA

ADVOGADO: RICHARD MILONE CACKO

ADVOGADO: JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

RECLAMADO: ARI SOARES DIAS

ADVOGADO: JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

PERITO: MARCELO TUZZOLO VIDALLER



MATRICULA N.
175.238

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
BALNEARIO PARANAPUAN

FOLHA N. 1.

CADASTRO No. 098562
LOTE 21 QUADRA 07 Rua "F"

No.

IMÓVEL: O lote de terreno no. 21 da quadra 07 do BALNEARIO PARANAPUAN, município de Itanhaém, medindo 13,00ms de frente para a Rua "F", por 10,00ms de frente para a Rua "A"; 7,00ms em curva, na confluência dessas duas vias; 20,00ms da frente aos fundos, do lado que confronta com o Sistema de Recreio ali existente e 10,00ms nos fundos, onde confronta com terrenos do loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, encerrando a área de 268,25ms2.

PROPRIETARIOS: JOSE HENRIQUES JUNIOR, brasileiro, proprietário, RG. 1.356.575-SP e sua mulher ANA MARIA DE ALMEIDA HENRIQUES, brasileira, do lar, RG. 3.917.346-SP, inscritos no CPF. no. 017.134.268-20, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP, à Rua Mario Carpenter, 18.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob no. 48.407 (24.11.58) e inscrito sob no. 151 (Dec. Lei 58), na 3a. Circ. de Santos. Itanhaém, 08 de março de 1994.

O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 08 de março de 1994.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de setembro de 1993, das das notas do 8o. Cartório de Santos, livro 1.300, fls. 165, os proprietários venderam o imóvel a PAULO ROBERTO GOULART PIROLO, brasileiro, comerciante, portador do RG. 8.707.678 e do CPF. 731.251.808-72, casado com CLEUSA MOREIRA PIROLO, brasileira, do lar, RG. 8.685.736, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliado em Santos-SP, na rua José Clemente Pereira, no. 57, apto. 61, pelo preço de CR\$ 0,01. Esc. Conf. W.S. e Ref. J.M.

O Escrevente Autorizado _____

R.2 - Itanhaém, 08 de março de 1994.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 28 de fevereiro de 1994, das notas do 1o. Cartório de Itanhaém, livro 745, fls. 054/055, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a ARI SOARES DIAS, brasileiro, comerciante, portador do RG. 5.955.018 e do CPF. 783.907.458-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com GENI ROSA DOS ANJOS DIAS, brasileira, comerciante, portadora do RG. 10.656.523, e do CPF. 126.833.928-85, domiciliado na rua Rei Alberto, no. 331, apto. 33, Ponta da Praia, em Santos-SP, pelo preço de CR\$ 600.000,00. Esc. Conf. W.S. e Ref. J.M.

O Escrevente Autorizado _____

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **



Matrícula
175238

ficha
01
verso

CNM
120915.2.0175238-78

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0175238-78, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 12 de julho de 2023, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 12 de julho de 2023. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C30000000440194235.



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para verificar a autenticidade acesse <https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=72DBC1CB-5739-4178-8800-669BD360DA0E>

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 13/07/2023 13:18:51



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA MORAES COSTA PACHECO E SILVA - Juntado em: 28/07/2023 16:29:59 - c0069fc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23112416510016900000310475390?instancia=1>
Número do processo: 1000808-03.2021.5.02.0444
Número do documento: 23072816295561700000310475390



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA MAUTONE - Juntado em: 24/11/2023 16:51:08 - 02aa2a6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23112416510016900000326615765?instancia=1>
Número do processo: 1000808-03.2021.5.02.0444
Número do documento: 23112416510016900000326615765